ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Piumhi
Rua Padre Abel, 332 - 2º Andar - Centro
Fone: (037) 371-1551 - Fax: (037) 371-2043
CEP: 37925-000 - P I U M H I - M G

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/97

(Dispõe sobre Rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativa a Notas Taquigráficas do exercício de 1.993 e dá outras providências)

Faço saber que a Câmara Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais, DECRETOU e eu, ARLINDO BARBOSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, usando das atribuições contidas no art. 39, inciso IV da Resolução nº 006 de 13.12.90, combinado com o art. 31, inciso IV da Lei Orgânida Municipal nº 1036/90, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo ao exercício de 1.993, no que se refere a Notas Taquigráficas 1- Saldo de Bancos, 2- Aplicações Financeiras.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Piumhi-MG, 12 de dezembro de 1.997

Arlindo Barbosa Neto
Presidente da Câmara

Pedro Rezende da Silva
Secretário